



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

LEI Nº 2168 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

“INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ILÍCINEA PPA 2018/2021 LEI MUNICIPAL Nº 2089, DE 29/12/2017, LEI DE DIRETRIZES, LDO PARA 2020, LEI MUNICIPAL 2139 DE 25/07/2019 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA –LOA – LEI Nº 2154 DE 19 DEZEMBRO DE 2019 QUE CRIA CREDITO ESPECIAL”

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município de Ilícinea, PPA 2018/2021, Lei Municipal Lei 2089 de 29/12/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para 2020, Lei Municipal nº 2139 de 25/07/2019 e Lei Orçamentária Anual LOA, Lei Municipal 2154 de 19/12/2019 a seguinte ação:

12.365.1202.3.054 – CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PRO INFANCIA

Art. 2º Fica do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.092.000,00 (um milhão e noventa e dois mil reais), no Orçamento Municipal do exercício de 2020, com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade: 04 – SETOR DE CONVENIOS E SUPLEMENTAÇÃO

FUNÇÃO – 12 EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

SUB- FUNÇÃO – 365 – Educação infantil

PROGRAMA – 0401 – Educação Infantil

PROJETO ATIVIDADE -- 3.055 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PRO INFANCIA

CONTA ECONOMICA: 44.90.51.00 - Obras e instalações..... 1.092.000,00

FONTE: 122.00 – Transferência de convênio vinculado a educação.

Art. 3º - Para cobertura do credito aberto no artigo anterior serão utilizados provenientes da tendência de excesso de arrecadação da fonte de convênio vinculados a educação, sendo a fonte:

122.00 – Transferência de convênio vinculado a educação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilícinea, 18 de março de 2020.


EDVALDO BELINELLI

Prefeito Municipal

